



Variações sazonais e conflito no povoado pesqueiro de Ponta Grossa dos Fidalgos, Rio de Janeiro

José Colaço Dias Neto*

RESUMO

Ponta Grossa dos Fidalgos é um pequeno povoado pesqueiro localizado na margem norte da *Lagoa Feia* no estado do Rio de Janeiro. Este artigo tem o objetivo de apresentar de que modo os moradores deste povoado organizam suas atividades cotidianas a partir do cruzamento de três calendários de pesca. Uma reflexão atenta revela conflitos sobre a regulação sazonal das atividades pesqueiras e a forma como pescadores e gestores públicos se posicionam sobre eles.

Palavras-chave: Pesca-artesanal, Políticas úbricas, Conflito, Etnografia, Calendário

SEASONAL VARIATIONS AND CONFLICT IN FISHING VILLAGE OF PONTA GROSSA DOS FIDALGOS,
RIO DE JANEIRO

ABSTRACT

Ponta Grossa dos Fidalgos is a small fishing village located on the north shore of Lagoa Feia, in the state of Rio de Janeiro. This article aims to present how the people from this village organize their daily activities from crossing three calendars fishing. A careful reflection shows conflicts about the seasonal regulations of fishing activities and how fishermen and public officials are positioned on them.

Key words: Small-scale fishery, Public policy, Conflict, Ethnography, Calendar

* Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA-UFF) e Pesquisador PRONEX/NUFEP-UFF/INEAC-INCT. Dirección electrónica: zenettobr@yahoo.com.br. Fecha de recepción: 7 de diciembre 2009. Fecha de aprobación: 18 marzo 2010.

“Para que os homens se aglomerem, em vez de viver dispersos, não basta o que clima ou a configuração do solo os convidem a isso, é preciso ainda que sua organização moral, jurídica e religiosa lhes permita viver assim”.

Marcel Mauss

INTRODUCCIÓN

A elaboração deste artigo foi inspirada no texto seminal de Marcel Mauss (2003) intitulado *Ensaio sobre as Variações Sazonais das Sociedades Esquimós. Estudo de Morfologia Social* publicado originalmente no ano 1906 na prestigiosa revista *Année Sociologique*. Neste trabalho, o etnólogo francês empreende um estudo sobre a morfologia social das sociedades esquimós espalhadas por grandes extensões territoriais no hemisfério norte. Analisando séries de dados etnográficos, Mauss defende que, de acordo com as estações do ano, as instituições jurídicas destas sociedade se transformam completamente.

No presente ensaio, desejo contribuir com o projeto inaugurado por Marcel Mauss, apresentando dados etnográficos sobre um povoado pesqueiro localizado na região norte do estado do Rio de Janeiro. Lá, tal como pude observar, os moradores organizam suas atividades a partir de três calendários/temporalidades distintas. A sazonalidade das atividades, sobretudo a pesca, pode nos informar sobre os conflitos que envolvem pescadores artesanais, uma associação de classe e um órgão do Estado brasileiro.

O LUGAR, AS PESSOAS E AS ATIVIDADES

Ponta Grossa dos Fidalgos, 17º distrito de Campos dos Goytacazes, é um povoado localizado na margem norte da Lagoa Feia –a maior lagoa de água doce do país– numa baixada rural que tem como principal atividade econômica o cultivo de cana-de-açúcar. Atividade esta que caracteriza a paisagem, o cheiro, as pessoas e o estilo de vida da população desta região do Rio de Janeiro.

As famílias que habitam Ponta Grossa, de um modo geral, se dividem entre as atividades da lavoura, empregos de baixa remuneração na cidade de Campos dos Goytacazes (centro urbano mais próximo) e a pesca artesanal. Como veremos adiante, as atividades são reguladas de acordo com uma sazonalidade

associada a três momentos calendários diferentes. A pesca artesanal, entretanto, tem no povoado uma centralidade tanto histórica quanto contemporânea.

No povoado habitam cerca de mil e quinhentas pessoas. O número de pescadores chega a trezentos e cinqüenta.¹ Mesmo em grupos familiares onde não existem pescadores, os membros se encontram envolvidos direta ou indiretamente com as artes: seja trabalhando na venda do pescado, seja atuando na confecção dos equipamentos –redes, armadilhas ou barcos– seja na qualidade de filho(s) ou neto(s) de pescadores antigos que herdaram patrimônio para seguirem suas vidas adiante.

O trabalho de campo que realizei durante os últimos sete anos foi marcado por algumas características as quais julgo importante mencionar: o empreendimento começou em minha graduação, continuou durante meu curso de mestrado e se estende até meu doutoramento. Dessa forma, a etnografia amadureceu ao mesmo tempo em que o pesquisador. Amadurecer *o campo* e *no campo* foi gradativamente mostrando deficiências e inconsistências de meu olhar etnográfico, ao passo em que abria novos problemas sociológicos.

Do ano de 2002 até o ano de 2009 fiz inúmeras incursões ao povoado de Ponta Grossa. No decorrer do tempo, fui estreitando relações com moradores e pescadores do lugar. Aos poucos ganhei a confiança da maior parte dos pontagrossenses que conheci. A cumplicidade e a paciência com o antropólogo transformaram *Doba, Dodô, Luis, Amarinho, Neguinho, Nilson, Chico Bento* e outros, em personagens das histórias que tento contar até hoje sobre a atividade da pesca artesanal na Lagoa Feia.

As conversas, em sua maioria, foram marcadas pela informalidade. Desenrolavam-se em bares de Ponta Grossa nos quais muitos pescadores se reuniam quando não estavam em período de trabalho, nas ruas do povoado –na ocasião de encontrá-los remendando redes ou reparando embarcações– ou mesmo nas casas de meus interlocutores mais próximos que me recebiam para um almoço ou um café.

Alternei períodos de fins de semana com meses inteiros morando no lugar. Realizei trabalho de campo acompanhado de outros pesquisadores, mas desde 2009 o faço sozinho. Morei em casas alugadas no povoado para acompanhar a vida e ofício dos pescadores. Na última estadia, entre os meses de julho e agosto do último ano, acompanhei a pesca na Lagoa Feia embarcado praticamente todos os dias.

OS CALENDÁRIOS: “NATIVO”, “LEGAL” E “POLÍTICO”

Os pescadores de Ponta Grossa organizam suas atividades a partir do cruzamento de três calendários.² Os chamarei de Calendário Nativo, Calendário Legal e Calendário Político. Como a pesca artesanal é uma atividade central no povoado, creio que estes três calendários regulem não apenas a faina, mas também se estendam para as relações sociais mais elementares. Reconheço, com efeito, que ambos os calendários têm características ecológicas, na medida em que são produzidos através dos processos de interação entre os atores sociais e o meio natural, este último configurado pelo ecossistema da Lagoa Feia.³ Dessa forma, um olhar atento aos calendários podem nos dizer muito sobre as expectativas coletivas que mobilizam seus moradores –pescadores ou não– durante o ano.

CALENDÁRIO NATIVO

A pesquisa sobre os pescadores de Ponta Grossa dos Fidalgos teve início no ano de 2001 após a retomada do material de campo produzido pelo Prof. Luiz de Castro Faria entre os anos de 1939 e 1941.⁴ Na ocasião, o ainda jovem etnógrafo coletou dados sobre diversos temas tais como economia, habitação, parentesco e conhecimento local entre outros. Dentre todos os fragmentos de textos, rascunhos e desenhos que compunham o material de Castro Faria sobre o povoado, chamava a atenção um diagrama. Tratava-se, portanto, de uma “roda” onde era possível encontrar a reunião de diversas informações sobre o ciclo ecológico da Lagoa Feia tal como descrito pelos pescadores de Ponta Grossa no período em que foi elaborado. Distribuído a partir dos 12 meses do ano, da margem ao centro do diagrama podem-se encontrar a temperatura da água; o período de reprodução das espécies aquáticas; e a dicotomia entre peixes brancos/peixes pretos; e, a incidência dos ventos.

O Diagrama (figura Nro.1) registra um conhecimento empírico construído a partir da observação exaustiva dos ciclos naturais e das espécies aquáticas da Lagoa. Quando discuti com os pescadores os dados contidos no Diagrama pude perceber que o que estava em jogo entre eles era mais do que sua aplicação prática (ou contemporânea) na atividade pesqueira. O conhecimento das informações contidas no calendário elaborado por Castro Faria –ainda que descritas há mais de sessenta anos– se configura até hoje como um capital manipulado por pescadores reconhecidos como mestres do ofício.



Figura Nro. 1: Diagrama do Prof. Castro Faria técnicas consideradas mais sofisticadas e a captura de espécies como o robalo e a tainha atestavam a abundância e a riqueza do ecossistema lacustre no imaginário da região, para além de Ponta Grossa dos Fidalgos.

Um período onde a vida em Ponta Grossa, embora dura e sofrida, era também considerada pelos pescadores mais calma. As pessoas eram todas conhecidas e o lugar não seria tão movimentado como nos dias de hoje. Somos apresentados a uma espécie de nostalgia nativa lembrada através de frases como “no tempo das canoas...”.

O pescador aqui aparece como um mestre em seu ofício; possuidor, dessa forma, de um *saber profissional* capaz de distingui-lo dos demais moradores. Detém consigo competências adquiridas a partir de uma biografia dedicada exclusivamente à pesca artesanal.

Se esse Calendário representa mesmo um registro do ponto de vista nativo sobre o ecossistema, suas implicações podem engendrar uma identidade baseada nesse *saber*. Estes conhecimentos funcionam como dispositivos submetidos à temporalidade das histórias de vida sendo, pois, tributários da experiência e –em virtude de sua utilização no desempenho cotidiano do ofício– são também permanentemente atualizados, por meio de ratificações e retificações.

Resultantes de fontes e tempos diversos estes *saberes profissionais* são ferramentas de trabalho de um mesmo tipo de atividade, exercida num determinado

No “tempo dos antigos”⁵ –categoria utilizada localmente para se referir a um passado relativamente recente– o pescador aparece, antes de tudo, como um bravo. As condições nas quais desempenhava as atividades de captura eram as mais desfavoráveis. Narram-se histórias de pescarias fantásticas quando as canoas ainda não tinham motor e a navegação era empreendida a remo ou a vela.

O Calendário Nativo remete a um período no qual as pescarias eram mais fartas, as

contexto. Embora procedentes da tradição constituem, no âmbito desta, uma espécie de saber *ad hoc*.⁶ São ainda frutos do tempo de vida do profissional, produtos do seu artesanato, do qual constituem –ao mesmo tempo– a memória, na medida em que resultam “do passado de cada um para cada um”.

Os períodos de captura, nos dias de hoje, são regulados oficialmente por outro calendário, como será apresentado adiante. Mas, os conhecimentos técnicos associados a uma biografia inscrita na pesca artesanal são capitais valorizados no lugar. Reconhecer e manipular informações relevantes sobre o funcionamento do ecossistema distingue os praticantes deste ofício. Os coloca em diferentes posições sociais seja dentro ou fora da Lagoa.

Calendário Legal

No Brasil, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis, (IBAMA), foi criado no ano de 1989 e se tornou responsável pela fiscalização, controle, monitoramento e gestão da qualidade ambiental e a utilização dos recursos da flora e da fauna. Antes do IBAMA outros órgãos tinham estas atribuições, mas as executavam de modo menos centralizado e coordenado. Sua constituição se conecta a uma “agenda política” internacional que nos últimos anos tem se preocupado com a preservação dos recursos naturais baseada, em linhas gerais, na idéia de repensar a relação homem/natureza.

O que chamo aqui de Calendário Legal, por sua vez, organiza oficialmente a atividade pesqueira na Lagoa Feia. Normatizado pelo IBAMA, este calendário é uma mecanismo regulatório amplamente conhecido pelos praticantes da pesca artesanal.⁷ Qualquer pescador, independente da geração que pertença, sabe quais são os meses em que a captura se encontra legalmente suspensa tal como estabelecida por este calendário.

Art. 1. Estabelecer normas gerais e específicas para o período de proteção à reprodução natural dos peixes temporada 2003/2004, nas bacias hidrográficas do Leste, nos estados de MG, BA, ES, RJ e SP, excetuando-se as bacias hidrográficas dos rios São Francisco e Paraná, contempladas por portarias de piracema⁸ específicas.

Art. 2. Fixar o período de 1 de novembro de 2003 a 29 de fevereiro de 2004 para o defeso⁹ da piracema, nas bacias do Leste (Portaria N. 71/03N, 31 outubro de 2003).

Todos os pescadores com que tive a oportunidade de conversar durante o trabalho de campo entendem a importância da preservação ambiental e concordam que o IBAMA deve sim criar medidas para que a Lagoa possa ser protegida de qualquer tipo de agressão do homem, seja ele pescador ou não. Ou

seja, por mais que demonstrem certo ceticismo com o IBAMA, os pescadores reconhecem que é preciso proibir a pescaria, em algum período do ano, com o objetivo de (re) equilibrar o ecossistema para mais uma temporada de trabalho.¹⁰

Assim, ao regular o período legal, este calendário acaba regulando também a conduta moral dos pescadores ponta-grossenses. O indivíduo que pesca “escondido” durante o período de defeso corre um sério risco de ter sua identidade estigmatizada por outros pescadores e mesmo pelo IBAMA. É, dessa forma, identificado como um pescador que não pensa no futuro do povoado, sendo, muitas vezes, classificado como irresponsável e até mesmo criminoso.

Essas acusações, na maioria das vezes, não são feitas publicamente. Elas se caracterizam pelos comentários, alguns deles jocosos, e são transmitidos pela fofoca.¹¹ Mas certo é que todos em Ponta Grossa são capazes de apontar quem são os pescadores que mais comumente têm esse tipo de conduta ao mesmo tempo em que, na ocasião de uma conversa mais reservada, assumem para o antropólogo que também pescam neste período.

Ouvi vários relatos sobre sujeitos que pescam na calada da noite para não serem observados, mas sobre eles não recai tanta culpa quanto nos demais. Refiro-me aqui àqueles pescadores que são considerados “gente séria” ou “de trabalho”, porém, os infortúnios da vida praticamente lhe obrigam a pescar mesmo em tempos de proibição legal.

Neste grupo inserem-se indivíduos chefes de família muito extensa com mais de cinco filhos, por exemplo, onde a maioria deles ainda não alcançou idade suficiente para trabalhar. Casos onde o pescador se encontra em situações complicadas envolvendo dívidas ou doença na família. Ou ainda, pescadores que sustentam, por variados motivos, mais de uma residência.

A proibição da captura de novembro a fevereiro tal como normatizada pelo IBAMA tenta administrar o uso dos recursos naturais e cuidar da preservação do ecossistema da Lagoa Feia. Durante este período o Governo Federal paga aos pescadores registrados no Ministério do Trabalho a quantia de um salário mínimo por mês.¹² Este pagamento é chamado de Seguro Defeso e tem o objetivo de suprir as necessidades básicas de cada pescador durante o período de pesca parada.

Este calendário é oriundo de um *conhecimento técnico* que indica uma condição de desequilíbrio ambiental revelada por pesquisas elaboradas por biólogos oceanógrafos e outros profissionais das assim chamadas Ciências da

Natureza. A fiscalização para saber se a regra está sendo respeitada pelos pescadores é feita pelos órgãos municipais, sendo eles, a Secretaria Municipal de Meio-Ambiente de Campos dos Goytacazes e de Quissamã. Na prática, e em tempos normais, a pesca artesanal na Lagoa Feia gira em torno deste calendário.

PESCADORES ARTESANAIS	IBAMA
DE ABRIL A JUNHO	DE NOVEMBRO A FEVEREIRO
PERÍODO DE REPRODUÇÃO DOS PEIXES 'BRANCOS': ROBALO, TAINHA E OUTRAS ESPÉCIES DE ORIGEM MARINHA	PROIBIDA A CAPTURA DE TODAS AS ESPÉCIES ACUÁTICAS POR ENTENDER QUE ESTE É O PERÍODO DE REPRODUÇÃO DA MAIORIA DOS PEIXES
DE OUTUBRO A DEZEMBOR	
PERÍODO DE REPRODUÇÃO DOS PEIXES 'PRETOS': TAÍRA, ACARÁ, PIÁU, CORVINA, JUNDIÁ, SAIRÚ, PIABANHA E OUTRAS ESPÉCIES DE ÁGUA DULCE	

Figura Nro. 2: Tabela pescadores X IBAMA

Na tabela (figura Nro. 2), pode-se comparar o que afirmam os pescadores de Ponta Grossa dos Fidalgos –baseados no saber tradicional– sobre o período de reprodução das espécies aquáticas e o que determina o IBAMA de acordo com suas prerrogativas técnicas e administrativas acerca da mesma problemática.

Calendário Político

Existe também o Calendário Político. Seu estabelecimento é fruto de uma complexa negociação entre os pescadores –representados pela Associação de Pescadores Artesanais de Ponta Grossa dos Fidalgos (APAPGF)– e a Secretaria Municipal de Meio-Ambiente de Campos. Este calendário entra em operação de forma complementar ao Calendário Legal. Quando os pescadores, em conjunto com os técnicos da Prefeitura, julgam que o ecossistema da Lagoa não se recuperou da temporada de pesca, o Calendário Político pode entrar em vigor. Caso não haja acordo, pelos mais variados motivos, ele simplesmente não é operacionalizado.¹³ Assim, podem ser acordados mais dois ou três meses de proibição por ano além dos meses referentes ao Calendário Legal para que os pescadores não desempenhem as atividades haliêuticas. Essa lógica sugere que os peixes ganhariam mais tempo para desovar e se desenvolver. Para tanto a

Prefeitura, através da secretaria competente, paga outro seguro também no valor de um salário mínimo com o objetivo de ressarcir financeiramente os pescadores durante mais esse período. O pagamento é realizado com a contrapartida de que os beneficiados ingressem nas frentes de trabalho realizando atividades extras que, entre outras coisas, os manteriam longe da pesca.¹⁴

Semelhante ao Calendário Legal, o Político regula a conduta moral dos moradores locais, mas exibe algumas diferenças significativas.

A adesão dos pescadores ao Calendário Político está condicionada ao pagamento do Seguro Defeso Municipal. Entretanto, o cadastramento dos pescadores na Associação –procedimento indispensável para o recebimento das parcelas do Seguro– é baseado em variáveis pouco objetivas.

O registro na Associação depende da avaliação que o seu presidente faz do que é “ser um pescador” além de critérios com “ser gente de boa conduta” ou “ser trabalhador”. Os dados sugerem ainda que essa classificação esteja relacionada a uma rede de relações pessoais que articula os arranjos políticos dentro e fora do povoado. Tal rede passa pelo grupo de pescadores mais próximos do líder da Associação chegando até certos políticos com influência junto ao Poder Executivo Municipal. Outra característica é que mulheres e familiares de pescadores que estejam envolvidos indiretamente com a pesca também estão aptos a entrar na lista dos segurados.

Quando algum indivíduo resolve pescar durante a proibição complementar os julgamentos também ocorrem, mas são de outra ordem. Se o Calendário Legal é visto com dúvida por muitos pescadores, o Calendário Político tem menos legitimidade ainda, pois este é compreendido como fruto de acordos que depende de relações pessoais locais que não estão distribuídas igualmente pelo povoado. Quando se torna público que um pescador está recebendo o Seguro Defeso Municipal e mesmo assim continua pescando, o seu comportamento é radicalmente condenado pelos demais, pois, nessa lógica, ele não teria nenhum motivo para cometer tal ação. Seria, conforme ouvi diversas vezes, classificado como “ganancioso” ou “mau caráter”. Já me foram relatados casos onde acusações desta natureza foram resolvidas em brigas de bar, precisamente porque o lado da acusação, além de não receber o Seguro Municipal, ainda estava sem pescar.

Por outro lado, muitos dos que pescam neste período argumentam que o fazem porque não estão “metidos na política”. Estes geralmente não recebem o Seguro Municipal. Muitos até acham correto que a pesca fique sob suspensão

para dar descanso à Lagoa, mas sem o Seguro eles relatam não ter alternativa que não seja retornar à atividade. Assim como aqueles que desrespeitam o Calendário Legal, os pescadores que voltam a pescar durante o Calendário Político também são classificados como “irresponsáveis” e “criminosos”.

OS CALENDÁRIOS ENTRECORTADOS COMPLEMENTARES

Sugiro, portanto, que estes três calendários de forma articulada organizam as atividades práticas no povoado de Ponta Grossa. Além disso, penso que os calendários regulam também as relações de poder entre os moradores locais, pescadores ou não.

Os períodos aqui descritos não devem ser entendidos isoladamente. Pensar nos *calendários entrecortados e complementares* me parece uma necessidade empírica. Os pescadores de Ponta Grossa em seu cotidiano não se desfazem subitamente de todo o elenco de expectativas, etiquetas e performances na mudança de um período para o outro (figura Nro. 3).

Baseio-me no modelo proposto por Marcel Mauss quando analisa a variação das instituições jurídicas esquimós argumentando que elas, em alguma medida, ainda que polarizadas, se influenciam mutuamente:

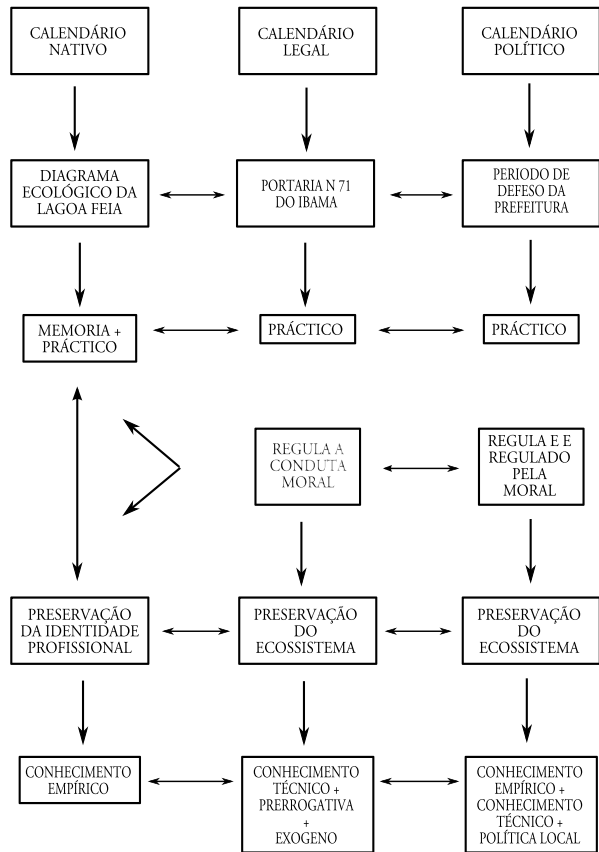


Figura Nro. 3: Diagrama dos calendários

Mas, por mais opostos que sejam esses dois regimes morais e jurídicos, eles não deixam de se afetar mutuamente, pelo simples fato de se sucederem no seio de uma mesma sociedade e de serem os mesmos homens que deles participam. O esquimó não pode desfazer-se totalmente, durante o inverno, dos hábitos, das maneiras de ver e agir os quais se acostumou no verão, e reciprocamente. Portanto, é muito natural que alguns dos costumes e das instituições de uma certa estação do ano passe para outra (Mauss, 2003: 492).

Existem dois períodos referentes aos Calendários Legal e Político. Por isso, estamos diante de esquemas sazonais que, dependendo dos arranjos práticos podem se tornar complementares ainda que diferentes entre si. São percebidos pelos pescadores, na medida em que estabelecem estratégias de acesso aos *recursos*, sendo estes, os seguros ou mesmo o pescado (ainda que capturado ilegalmente).

Estes dois calendários também modificam o movimento e as ocupações em Ponta Grossa. Nos períodos de suspensão da captura, a maior parte das atividades dos homens é realizada em terra. Nesse momento muitos pescadores ingressam em trabalhos paralelos nos mais variados setores da indústria canvieira campista. Para os pescadores e seus familiares que estão cadastrados na Associação, os meses do Calendário Político são ocupados pelo ingresso nas frentes de trabalho organizadas pela Prefeitura. As atividades vão desde o recapeamento de ruas e estradas na região até a limpeza de rios e córregos na baixada campista. É hora, portanto, do pescador profissional fazer uma espécie de “bico” até que a pesca se restabeleça nos meses seguintes.¹⁵

Também há mudança nas atividades femininas. As mulheres cadastradas na Associação são recrutadas para as frentes de trabalho na maioria dos casos participando ativamente das campanhas de prevenção à Dengue. A tarefa é visitar diversas residências na Baixada Campista fiscalizando as práticas domésticas com o objetivo de restringir a atuação do mosquito transmissor da doença. O grupo de mulheres é coordenado por uma junta da Secretaria Municipal de Saúde.

O Calendário Nativo, ainda que não seja oficialmente reconhecido pelo IBAMA está articulado com os outros dois. Ele se caracteriza como um capital que o pescador detém sobre o ecossistema ao mesmo tempo em que o conecta a um tempo passado funcionando como um distintivo. É por vezes utilizado para contestar os calendários propostos pelos órgãos administrativos formais. O reconhecimento das informações apresentadas no Diagrama Ecológico apenas pode ser feito por notáveis mestres do ofício pesqueiro, atestando, dessa forma, um saber profissional.

Há, inclusive, uma hierarquia de gerações. Aos mais velhos são atribuídas qualidades técnicas baseadas em um *tempo* em que pescar na Lagoa Feia não era tarefa para qualquer um: “Pescar nessa Lagoa, no tempo dos antigos era só para quem era pescador mesmo!”. Essa distinção sugere que hoje em dia os pescadores mais jovens não detêm os mesmos conhecimentos sobre os ciclos da Lagoa e nem o domínio das técnicas de captura que os pescadores das gerações anteriores.

O conhecimento local sobre as artes da pesca bem como sobre o funcionamento do ecossistema lacustre imputam uma autoridade e uma identidade ao pescador artesanal. E é precisamente nesse ponto que o Calendário Nativo se junta aos Calendários Legal e Político. As idéias sobre o que *é ser um pescador* têm implicações significativas na hierarquia das relações entre o próprio grupo profissional, transborda para a Associação e chega até o IBAMA. Além disso, as mesmas idéias ainda definem as formas como os grupos dialogam.

Os três calendários entrecortados e complementares, portanto, além de mediar a relação dos ponta-grossenses com a Lagoa, consolidam expectativas e condicionam comportamentos, ainda que na prática, não exista um limite rígido entre eles. São sazonalmente definidos por meses do ano e seus períodos nos dizem bastante sobre a vida cotidiana do povoado.

OS CALENDÁRIOS ENTRECORTADOS E COMPLEMENTARES: SAZONALIDADE E CONFLITO

Inicialmente, meu material etnográfico apresentava um aparente dissenso entre o período de proibição da atividade pesqueira na Lagoa Feia, tal como estabelecido pelo IBAMA e aquele que seria o ponto de vista dos pescadores de Ponta Grossa registrado por Castro Faria em seu Diagrama Ecológico.

Uma saída conceitual foi pensar como dois grupos distintos –pescadores artesanais e funcionários do IBAMA– organizavam suas visões sobre o manejo do ecossistema da Lagoa Feia. De um lado, um grupo com uma percepção marcada pela experiência de um ofício e um estilo de vida, a pesca, e de outro um grupo que compreende a natureza baseando-se em uma lógica administrativa e preservacionista dirigida por conhecimentos técnicos de biólogos e oceanógrafos. A partir daí, pude refletir sobre a questão dos Calendários e como tais grupos se relacionavam com eles e entre eles.

Durante o desenvolvimento da pesquisa de campo, acreditei estar diante de um conflito deflagrado que polarizava de maneira clara duas versões diferentes de uma mesma história: aquela que tinha como principal tema o dissenso sobre os mecanismos de preservação do ecossistema da Lagoa Feia. Essa rígida polarização, no entanto, foi caindo por terra na mesma intensidade em que o texto etnográfico aparecia. Percebi, aos poucos, que os Calendários Nativo e Legal não se confrontavam somente. Eles, na prática, se cruzavam ao mesmo tempo em que se complementavam. Consolidavam percepções sobre o ecossistema sobrepondo visões de mundo e formas de agir sobre a Lagoa. Assim, o cruzamento dos Calendários relevou para o etnógrafo as tensões entre os grupos sociais envolvidos na história. O conflito, que se torna mais evidente nos meses de novembro a fevereiro, continua ainda que de modo mais tácito, presente na relação pescadores-IBAMA. Entender o cruzamento e a complementariedade dos calendários é, sobretudo, entender a posição destes atores sociais.¹⁶

George Simmel em seu “A Naturaza Sociológica do Conflito” assinala que, se a interação entre os homens é mesmo uma *sociação* (*Vergesellschaftung*), então, por sua vez, o conflito é a sua dimensão mais vívida e aparente.

O indivíduo não alcança a unidade de sua personalidade exclusivamente através de uma harmonização exaustiva –segundo normas lógicas, objetivas, religiosas ou éticas– dos conteúdos de sua personalidade. A contradição e o conflito, ao contrário, não só precedem essa unidade como operam em cada momento de sua existência (...) Assim como o universo precisa de “amor” e “ódio”, isto é, de forças de atração e de forças de repulsão, para que tenha uma forma qualquer, assim também a sociedade, para alcançar determinada configuração, precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e competição, de tendências favoráveis e desfavoráveis (Simmel, 1983: 124).

O sociólogo alemão percebe, portanto, as características integradoras do conflito. O argumento é sustentado pela idéia de que só é possível existir conflito se ambas as partes se reconhecem mutuamente, por mais que a natureza de seus interesses seja radicalmente distinta. E, para o autor, o desaparecimento dos antagonismos parece ser mesmo prejudicial:

O desaparecimento de energias de repulsão (e, isoladamente consideradas, de destruição) não resulta sempre, em absoluto, numa vida social mais rica e mais plena (assim como o desaparecimento de responsabilidades não resulta em maior propriedade), mas num fenômeno diferente e irrealizável quanto se o grupo fosse privado das forças de cooperação, afeição, ajuda mútua e convergência de interesses (Simmel, 1983: 126).

Entre os pescadores artesanais de Ponta Grossa e o IBAMA há reconhecimento e interesses comuns em ambos os lados. Também, conforme a etnografia apresentada, existem dissensos sobre qual seria o período correto para a realização das atividades haliêuticas que não tragam danos ao ecossistema lacustre. Essa relação é mediada através de muitas dúvidas –uma espécie de ceticismo mútuo– fazendo com que os grupos estudem, analisem a situação e produzam valores sobre o outro a todo momento.

Os atores desse conflito são muitos. O IBAMA surge como órgão do Estado. Tem como atribuições a fiscalização, o controle, o monitoramento e gestão da qualidade ambiental e da utilização dos recursos naturais no território brasileiro. Enquanto órgão ele deve seguir uma agenda programática. Deve também cumprir e fazer cumprir a lei. Mas ele, IBAMA, não é uma mera abstração. É feito por pessoas.

Temos os pescadores artesanais de Ponta Grossa dos Fidalgos. Homens que detêm o conhecimento empírico do ecossistema da Lagoa Feia. Um saber *ad hoc* baseado na observação exaustiva da natureza e no manejo qualificado das técnicas pesqueiras. Trata-se de um grupo profissional. Também ele composto por pessoas.

Entre eles, a Associação de Pescadores. Uma entidade política de representação da categoria. Na maioria das vezes, o único elo entre os pescadores de Ponta Grossa e o “mundo fora”. Aqui –como nos outros dois– também existem pessoas e seus interesses.

Durante a escrita, percurso muitas vezes árduo e escorregadio, duas coisas me inquietaram: explicar os motivos da co-existência de três calendários e, mais ainda, por que mesmo acreditando em seu próprio ponto de vista –tal como registrado por Castro Faria no Diagrama Ecológico– os pescadores não vindicam uma alteração objetiva nos períodos de proibição da pesca.

Uma das saídas possíveis foi pensar que os calendários, além de entrecortados, são manipuláveis.

Para os pescadores não creio que seja interessante a modificação do período referente ao Calendário Legal e a extinção do Calendário Político. Se o Calendário Nativo garante a marca mais positiva da identidade social –aquela que versa sobre o *saber profissional*– os outros dois garantem os recebimentos dos seguros. O primeiro, tal como estabelecido pelo IBAMA, não precisa de incrementos ou arranjos locais mais complexos. É uma política de estado e não depende diretamente deles. Mesmo com algum atraso, os pescadores recebem

as parcelas desde que estejam registrados e reconhecidos pelo Ministério do Trabalho. No segundo calendário, os acordos políticos podem, ou não, garanti-lo. São, portanto, os pescadores organizados que o estabelecem.

Arrisco dizer que, em alguns casos, por mais contraditório que isso possa parecer, os períodos de defeso conjugados são épocas de fartura para boa parte dos pescadores ponta-grossenses, pois, mesmo recebendo os dois seguros, muitos não param totalmente a pescaria. Dessa forma, minha interpretação tenta não desqualificar a figura do pescador ou repetir antigos argumentos onde eles aparecem como figuras incapazes de se organizar porque não teriam “cultura política”. Como qualquer outro grupo humano, esses pescadores também têm suas estratégias para atingir seus objetivos. Os conflitos são gerados, sobretudo, por conta da redução do tempo de defeso legal em relação ao Calendário Nativo e pelo aumento da remuneração financeira compensatória que marca os seguros pagos por instituições públicas.

Mas não apenas os pescadores manipulam o Calendário da Lagoa. O IBAMA também o faz. Por conta de sua atribuição legal, compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis definir as regras para o manejo sustentável dos ecossistemas no território brasileiro. Atualmente, considera-se que essas normas devem ser acordadas junto com as populações mais diretamente envolvidas com as “áreas ambientais”, para que as políticas e normatizações tornem-se mais eficientes e menos conflituosas. Mesmo assim, na prática, nem sempre isso pode acontecer. Um dos entraves estaria precisamente no ceticismo do órgão sobre quais seriam os reais interesses do *pescador artesanal*. Isso faz com que o IBAMA não reconheça os pescadores ponta-grossenses como atores competentes o suficiente para gerir o ecossistema da Lagoa Feia de maneira autônoma e longe de interesses particularistas.

De qualquer forma, o Instituto tem que cumprir o seu papel de legislar acerca da questão ambiental. No caso analisado, é através da Portaria n.71 que ele controla o acesso e fiscaliza a atividade de captura na Lagoa Feia. Ou seja, ao fim e ao cabo, é o IBAMA quem tem o monopólio legal do Calendário. Tanto que o Calendário Político –normatizado pela Prefeitura em acordo com a APAPGF– é visto de forma negativa, pelos gestores do IBAMA. Não é difícil entender, portanto, os motivos para as tensões. O que está em jogo aqui, entre outras coisas, é a autoridade de quem pode, ou não, controlar o acesso à Lagoa. A “disputa” dos calendários configura a expressão mais cabal disso. Como não existe nenhum movimento por parte dos pescadores que reivindique

a mudança do calendário, dentro daquilo que seria *o ponto de vista nativo*, o IBAMA simplesmente administra a Lagoa durante os períodos de proibição através da referida portaria. Mesmo porque, conforme mencionado, a Lagoa Feia é apenas uma das áreas ambientais protegidas por tal dispositivo.

Empiricamente, as linhas que distinguem os grupos são muito tênues. Os papéis que esses atores desempenham são mais complexos na prática. A tarefa de trazê-los até aqui requereu sensibilidade. Equívocos na interpretação de suas atitudes e de seus julgamentos certamente acompanharam esse caminho. Falar dessas pessoas, não deixa de ser, falar da vida delas e de tudo aquilo que preenche seus mundos, mesmo que, algumas vezes, elas possam se mostrar confusas e contraditórias; afinal, são pessoas.

A tentativa deste ensaio foi expor como, a partir de três calendários diferentes o povoado pesqueiro de Ponta Grossa dos Fidalgos organiza suas atividades cotidianas. Em seguida, após a descrição dos calendários, o texto tenta apresentar como eles se cruzam e de que modo são manipulados tanto por pescadores quanto pelo IBAMA. Ao final deste percurso acredito que esse conflito, em última instância, tem mais poder de uni-los do que efetivamente separá-los.

NOTAS

¹ Este número é uma estimativa que leva em consideração os pescadores em atividade sem contar, portanto, os profissionais aposentados e mesmo aqueles que desempenham o ofício sem o registro na Associação Profissional de Pescadores Artesanais de Ponta Grossa dos Fidalgos (APAPGF).

² É importante assinalar o já consolidado interesse de renomados antropólogos por discussões envolvendo as representações sociais sobre o *tempo*, tal como este é percebido e operacionalizado por diferentes grupos humanos. Na Antropologia Britânica –apenas para destacar dois nomes– E. E. Evans-Pritchard em seu clássico estudo sobre os Nuer e Edmund R. Leach nos ensaios sobre a representação simbólica do tempo são exemplos significativos. Evans-Pritchard, em uma das mais notáveis etnografias produzidas ainda na primeira metade do século XX, propõe que os conceitos de tempo entre os Nuer –povo africano que habita as margens do Rio Nilo na região do Sudão– são divididos em dois grupos, sendo estes, o *tempo ecológico*, e o *tempo estrutural*. O primeiro conceito seria caracterizado pelas relações do grupo com o meio-ambiente natural. Já o segundo, estaria ligado às relações concretas que os indivíduos estabelecem no seio do próprio grupo. No primeiro de seus ensaios, Leach discute a categoria de *tempo* relativizando as várias acepções que a palavra inglesa *time* oferece, ao compará-la com as idéias que os povos não

européus têm sobre o tempo. O antropólogo chama a atenção que a percepção linear que os ingleses (e os “ocidentais”, de um modo geral) têm do tempo não pode ser aplicada em todas as culturas. Para ele, nem mesmo os gregos representavam o tempo desta forma. Em seu segundo texto, o argumento central baseia-se na idéia de que as sociedades marcam o tempo a partir de eventos calendários –como festas, cerimônias e ritos– simplesmente porque nós não o experimentamos com os sentidos. Ou seja, precisamos de mecanismos sociais capazes de nos dar uma idéia –apenas uma idéia– sobre o movimento do tempo (Evans-Pritchard, 1978; Leach, 1974).

³ “O termo ‘ecologia’ foi criado em 1869 pelo biólogo Haeckel, da palavra grega, *oikos*, que significa casa, habitação, morada. No sentido da palavra grega, o termo significa não somente o lugar de morada, mas também *os habitantes* e as *atividades cotidianas* aí executadas. Neste sentido, então, a ecologia é o estudo dos seres vivos, não como indivíduos, mas como membros de uma complexa rede de organismos conexos (...), tal como estes organismos funcionam em variados ambientes” (Hollingshead, 1970: 53 grifo meu).

⁴ Isso se deve ao redirecionamento do projeto “Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana na Baixada Litorânea do Rio de Janeiro” financiado até aquele ano pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) coordenado pelos Professores Marco Antonio da Silva Mello (DAC-UFRJ; UFF) e Arno Vogel (CCH/UENF).

⁵ Esta categoria nativa considera os últimos 50 a 60 anos do ponto de vista das gerações mais velhas que ainda estão vivas. Dito de outro modo é o tempo que os pescadores e moradores mais velhos do povoado conseguem alcançar através da rememoração da própria experiência.

⁶ Ver Tardiff (2000).

⁷ Uso como modelo o texto da portaria Nro. 71 de 2003 por ter sido este que me chamou a atenção ainda durante os primeiros anos de trabalho de campo entre os pescadores de Ponta Grossa dos Fidalgos. Entretanto, cabe ressaltar que depois da publicação da referida Portaria foram emitidos outros dois dispositivos legais com implicações na Região Norte Fluminense. Para tanto, basta dizer que nos textos da Instrução Normativa Nro. 47 de 2005, bem como para a Instrução Normativa Nro. 130 de 2006, não houve nenhuma alteração no que diz respeito ao calendário de proibição de captura das espécies na Lagoa Feia até os dias de hoje.

⁸ Palavra de origem Tupi que significa “subida” ou “saída” do “peixe”. É conhecido como o período do ano no qual muitas espécies de peixes se deslocam em grandes cardumes até estuários, nascentes de rios ou lagunas para reproduzirem.

⁹ Período do ano no qual as atividades de caça ou pesca são proibidas.

¹⁰ Sobre isso ver Valpassos e Colaço (2006) e Colaço (2007).

¹¹ Ver Gluckman (1963).

¹² O valor vigente do salário mínimo nacional é de 465,00 Reais. Os ganhos mensais com

a atividade pesqueira variam de 1.500,00 a 3.500,00 Reais dependendo do tamanho do grupo de pesca.

¹³ Houve períodos em que ele não entrou em vigor. Os motivos são um tanto quanto ambíguos. Quem media a relação entre a APAPGF e a Secretaria de Meio-Ambiente são políticos locais. Um deles foi durante muito tempo um importante vereador – o que sugere uma vez mais o caráter político da medida.

¹⁴ As frentes de trabalho são mutirões organizados pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes que tem por objetivo aproveitar a mão-de-obra ociosa de populações consideradas carentes. Em determinados períodos do ano esses grupos são recrutados para executar atividades de interesse público sob a coordenação da Prefeitura.

¹⁵ No vocabulário popular “bico” significa todo o tipo de ocupação informal remunerada que tem por objetivo complementar a renda mensal.

¹⁶ As reflexões de Gluckman (1975) e Van Velsen (1987) sobre os “estudos de caso” foram importantes que eu repensasse meu material etnográfico. A proposta é que o pesquisador selecione casos que são contados e vividos (ou melhor, *dramatizados*) por seus interlocutores, em torno de questões que são relevantes para eles. Rixas, disputas e querelas entre grupos são bem-vindas aqui. Pode-se obter uma coleção de casos e relacioná-los com o objetivo de comparar suas versões. Nessa perspectiva é possível pensar a sociedade em sua dimensão *processual e dinâmica*, onde os indivíduos atuam a todo o momento fazendo escolhas e (re) produzindo a estrutura social. O método do “estudo de caso” ficou conhecido através das monografias produzidas na antropologia inglesa a partir do final da década de 1950. De acordo com Van Velsen (1987:345) o grande avanço desta perspectiva foi ter incorporado o conflito como elemento intrínseco ao processo social.

BIBLIOGRAFIA

- ACHESON, James. 1981. “Anthropology of Fishing”. *Annual Review of Anthropology*, Nro. 10: 275-319.
- CASTRO FARIA, Luiz de. 1939-1941. *Os Pescadores de Ponta Grossa dos Fidalgos: Um Estudo de Morfologia Social*. (Archivos Personales). Según se establece la colección original del Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST/CNPq. Rio de Janeiro.
- EVANS-PRITCHARD, Edward. 1978. *Os Nuer: uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota*. São Paulo: Perspectiva.
- GLUCKMAN, Max. 1963. “Gossip and Scandal”. *Current Anthropology*, Nro. 4 (3): 307-316.
- GLUCKMAN, Max. 1975. “O Material Etnográfico na Antropologia Social Inglesa”. En: ZALUAR, Alba (ed). *Desvendando Máscaras Sociais*. Rio de Janeiro: Francisco Alves. pp. 63-76.

- HOLLINGSHEAD, August. 1970. "Noções Básicas de Ecologia Humana". En: Donald Pierson (Ed). *Estudos de Ecologia Humana*. São Paulo: Livraria Editora Martins. pp. 53-63.
- KANT DE LIMA, Roberto y PEREIRA, Luciana. 1997. *Os Pescadores de Itaipu. A Produção de Tainha e a Produção Ritual da Identidade*. Niterói: Eduff.
- LEACH, Edmund. 1974. "Dois Ensaio a Respeito da Representação Simbólica do Tempo. I) Cronos e Crono/II) O Tempo e Os Narizes Falsos". En: Leach, Edmund. *Repensando a Antropologia*. São Paulo: Perspectiva. pp. 191-211.
- MAUSS, Marcel. 2003. "Ensaio sobre as Variações Sazonais da Sociedade Esquimó". En: Mauss, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: COSACNAIFY. pp. 425-505.
- MELLO, Marco Antônio da Silva y VOGEL, Arno. 2004. *Gente das Areias: Sociedade, História e Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro*. Niterói: Eduff.
- SIMMEL, Georg. 1983. "A Natureza Sociológica do Conflito". En: Moraes Filho, Evaristo (dd). *Simmel*. São Paulo: Editora Ática (Coleção Grandes Cientistas Sociais). pp 122-164.
- TARDIFFE, Maurice. 2000. "Saberes Profissionais dos Professores e Conhecimentos Universitários: Elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências em relação à formação para o magistério". *Revista Brasileira de Educação*, Nro. 13: 05-24.
- VALPASSOS, Carlos y COLAÇO, José. 2006. "Diferentes Percepções da Natureza: As intervenções politécnicas, fiscalização ambiental e pescadores artesanais na Lagoa Feia". *Revista Antropológicas*. Nro: 17 (2): 95-116.
- VAN VELSEN, Jaap. 1987. "Análise Situacional e Método de Estudo de Caso Detalhado". En: Feldman, Bianco (ed). *Antropologia das Sociedades Contemporâneas*. São Paulo: Global. pp. 345-375.